



SUMÁRIO

ATOS DO CMDPI 1

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2025. 1

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 002, DE 15 DE MAIO DE 2025. 1

ATOS DO CMDPI

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação da 1ª Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fátima estado do Tocantins, no uso de suas atribuições previstas no parágrafo 1º do artigo 19º da Lei Nº 552 de 27 de Setembro de 2023, considerando o plenário órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

CONSIDERANDO, o que estabelece o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, através do Decreto nº 12.015, de 6 de maio de 2024, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa “Envelhecimento Multicultura e Democracia: Urgência por Equidade, Direito e Participação”;

CONSIDERANDO, a data prevista para a Conferência Regionalizada 5ª Região - Central: Palmas/TO dia 13 ou 16 de junho.



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Resolve:

Art. 1.º - Convocar a Sociedade Civil Organizada e Órgãos Governamentais para a 1ª Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 2º - A 1ª Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa acontecerá no dia 23 de Maio de 2025, das 08h00min às 11h00min, na Secretaria de Assistência Social, conforme programação que será divulgada e publicizada pela Comissão Organizadora da 1ª Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMDPI, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil e será responsável pela organização da 1ª Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização deste evento ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da política de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima - TO, 15 de Maio de 2025.

FRANCISCA JOILMA PATRÍCIO FARIAS ANDRADE
Secretaria Municipal de Assistência Social

MYLLENA DUARTE LOURENÇO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 002, DE 15 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 1ª Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de

Fátima estado do Tocantins, no uso de suas atribuições previstas no parágrafo 1º do artigo 19º da Lei Nº 552 de 27 de Setembro de 2023, considerando o plenário órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

RESOLVE:

Artigo 1º- Constituir a Comissão Organizadora da 1º Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fátima, que será assim composta pelos conselheiros/as abaixo relacionados;

1. Myllena Duarte Lourenço – Representante de Governo;
2. Mileide Afonso da Conceição Moraes - Representante de Governo;
3. Edileuza Alves de Souza - Representante de Governo;
4. Célia Souza Barros Rocha - Representante de Governo;
5. Patricia Vilanova Castoldi - Representante de Trabalhadores do SUAS;
6. Pammella Suely Barros Feitosa Fernandes - Representante de Entidade;
7. Hortelina Andrade da Silva Lacerda - Representante de Entidade;
8. Divina Lucia de Oliveira Godoy – Representante do Grupo Reviver.

Artigo 2º- Para a operacionalização da 1º Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão contará com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva do CMDPI e da Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos departamentos de Proteção Social Básica e Especial; Setor de Gestão, Administração, Finanças e Logística.

Artigo 3º- A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pela Vice – Presidente do CMDPI e terá as seguintes atribuições:

- I – Planejar e coordenar as ações referentes à execução do evento;
- II – Mobilizar recursos humanos e materiais para a realização das atividades;
- III – Fica a Secretária Executiva do CMDPI responsável por todo o suporte técnico e operacional necessário ao início, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora.

Artigo 4º- A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na organização da 1ª Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou não, da administração Pública direta ou indireta e ainda da iniciativa privada, prestadores de serviços de Assistência Social, inclusive palestrantes e respectivos convidados.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Fátima - TO, aos 15 dias do mês de Maio de 2025.

MYLLENA DUARTE LOURENÇO
Presidente CMDPI